
D.R. DO DESPORTO
Contrato-Programa n.º 121/2011 de 19 de Maio de 2011

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas.

A Associação de Futebol da Horta organizou o Apuramento do Campeão de Seniores Femininos de Futsal e participou no Campeonato Regional Seniores Femininos, na modalidade de Futsal, iniciativas de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade e apresentou os relatórios demonstrativos da realização e participação nos eventos e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 67.º e 69.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A Associação de Futebol da Horta, adiante designada por AFH, como segundo outorgante, representada por Eduardo Humberto Silveira Pereira, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do Apuramento do Campeão de Seniores Femininos de Futsal e para a participação no Campeonato Regional Seniores Femininos, na modalidade de Futsal, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A DRD compromete-se a atribuir uma participação financeira para prossecução do objecto definido na Cláusula 1.^a, com um custo de € 3.535,04 conforme os relatórios apresentados, no montante de € 2.366,00, assim discriminados:

- a) € 910,00 destinados à organização do Apuramento do Campeão de Seniores Femininos de Futsal da AFH;
- b) € 1.456,00 destinados à participação no Campeonato Regional Seniores Femininos de Futsal.

Cláusula 4.^a

Regime da participação financeira

A participação financeira prevista na Cláusula 3.^a, a suportar por verbas do FRD, será processada após a devolução do presente contrato-programa, devidamente assinado.

18 de Abril de 2011. - O Director Regional do Desporto E Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Futebol da Horta, *Eduardo Humberto Silveira Pereira*.